ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviço especializado em fornecimento e instação de persianas na Unidade Básica de Saúde de Bom Jesus.

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR m2 | VALOR TOTAL |
|------------|--------------------------|------------|--------------|
| m2 | | | |
| 37 m2 | Persianas em alumínio | R\$ 350,00 | R\$12.950,00 |
| 8 m2 | Persianas em tecido | R\$360,00 | 2.880,00 |
| | | TOTAL | R\$15.830,00 |

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica a aquisição de persianas para atender à necessidade da Unidade Básica de Saúde. As quais são necessárias para melhorar a infraestrutura do prédio público, proporcionando melhor controle de luz natural, privacidade e conforto térmico aos usuários. São necessárias para garantir um ambiente funcional e esteticamente agradável. Além disso são essenciais para garantir a conformidade com normas de segurança, privacidade ou acessibilidade, desempenhando um papel crucial na gestão da acústica, iluminação e privacidade. Desta forma destaque-se que há a necessidade de aquisição e instalação de persianas com a finalidade de proporcionar controlar a incidência de iluminação solar, reflexos excessivos e calor no interior dos ambientes, Assim, haverá proteção dos raios solares aos mobiliários e às estações de trabalho, garantindo melhoria no desempenho do trabalho além de garantir a privacidade.

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 3.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;
- 3.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente.
- 3.3 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega deles.

4. DA GARANTIA



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.1 A garantia legal para os bens objeto do presente contrato é de 12 meses ambos contados a partir do recebimento e aceite pelo CONTRATANTE;
- 4.2 O CONTRATADO se obriga a reparar ou trocar os produtos que se apresentarem com vício de qualidade, defeitos de fabricação, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- I O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
- II modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- III rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;
- IV fiscalizar-lhe a execução;
- V aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I Cumprir fielmente este Contrato;
- II Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;
- III Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;
- IV Garantir a qualidade do produto fornecido;
- V Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- VI Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- VII Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

Bom Jesus/SC, 29 de abril de 2024.

Odete Correa de Oliveira Paliano Secretária Municipal de Saúde

